

Cachoeiro teve saldo positivo de empregos pelo oitavo mês consecutivo



página 03



página 03

Terceira dose contra
Covid-19 está disponível
nas unidades de saúde



página 04

Secretaria Municipal de
Saúde apresenta relatório
do 2º quadrimestre de 2021



página 05

Atividades alusivas ao
Outubro Rosa começam
nesta segunda-feira (4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro teve saldo positivo de empregos pelo oitavo mês consecutivo

Cachoeiro de Itapemirim fechou o mês de agosto com saldo positivo de 327 postos de trabalho, o sexto melhor do Espírito Santo – conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Esse foi o oitavo mês consecutivo em que o município apresentou balanço positivo de empregos.

À frente de Cachoeiro em agosto estiveram os municípios de Serra (1.213), Cariacica (758), Vitória (690), Vila Velha (504) e Aracruz (457).

No acumulado do ano, Cachoeiro está com saldo de 2.432 postos de trabalho criados, o sexto melhor do estado. Completam o ranking dos cinco melhores do ano as cidades de Serra (8.043), Vitória (6.011), Vila Velha (3.061), Aracruz (2.558) e Linhares (2.496)*.

No saldo dos últimos 12 meses (setembro de 2020 a agosto de 2021), Cachoeiro, mais uma vez, aparece entre os cinco maiores do

Espírito Santo, com 3.715 novos empregos, ficando atrás apenas de municípios da Grande Vitória: Serra (14.980), Vila Velha (8.178), Vitória (7.866) e Cariacica (4.268).

“Cachoeiro foi um dos poucos municípios do estado que teve saldo positivo de geração de empregos em todos os meses do ano até aqui. Isso mostra que o município tem apresentado estabilidade, mesmo nos momentos mais desafiadores da pandemia, se consolidando como um dos principais polos de desenvolvimento

econômico do Espírito Santo”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

“Acreditamos que esses resultados são frutos diretos do trabalho a longo prazo que temos feito. Cachoeiro conta com menos incentivos e capacidades de atração de investimentos do que municípios da Grande Vitória e do norte do estado, mas estamos conseguindo colocar nossa cidade em lugar de destaque”, completa o prefeito Victor Coelho.



Município está entre os seis do estado que mais geraram empregos em 2021

Covid: terceira dose disponível para idosos e imunossuprimidos nas unidades de saúde

A terceira dose da vacina contra a Covid-19 para idosos e imunossuprimidos está disponível nas unidades básicas de saúde de Cachoeiro de Itapemirim, sem necessidade de agendamento. Idosos a partir de 60 anos devem procurá-las cinco meses depois da segunda dose ou da vacina de dose única. Já as pessoas que estão com baixa imunidade podem fazê-lo após intervalo de 28 dias.

Para tomar o reforço, é só comparecer a uma das unidades de saúde ou à Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, das 8h às 15h. Entre os documentos indispensáveis estão o cartão de vacina que consta o comprovante da última dose contra o coronavírus, um documento pessoal com foto e o cartão do SUS ou o CPF.

O secretário municipal de saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, lembra que a terceira dose é indispensável, neste momento em que apesar dos índices

apresentarem significativa melhora, o vírus ainda circula, tornando o cenário especialmente delicado para esses públicos.

“Pela condição de saúde dessas pessoas, sabemos que a resposta imunológica tende a ser menos eficiente e duradoura. Por isso, estamos aplicando esse reforço, com imunizante da Pfizer, com o objetivo de aumentar a proteção. Pedimos que não deixem de comparecer às unidades, já preparadas para atendê-los”, disse o secretário.

MUTIRÃO DE VACINAÇÃO

Quem preferir pode ainda procurar pela terceira dose no mutirão de vacinação, que acontece até sexta-feira (1º), das 10h às 18h, no Shopping Cachoeiro, no Centro, e no Perim Center, localizado no Caiçara.

Além disso, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa-ES) disponibilizou aos

moradores de Cachoeiro de Itapemirim a opção de se vacinar contra a Covid-19 no Centro de Atendimento Psiquiátrico “Aristides Alexandre Campos” (Capaac). A vacinação é voltada para todos os públicos, não apenas usuários do serviço. Para se vacinar no local, é preciso se cadastrar e fazer agendamento no site “Vacina e Confia” (www.vacinaeconfia.es.gov.br). O Capaac fica na rua Leopoldino Smarzarro, 17, bairro Monte Cristo.

Não é necessário fazer agendamento; mutirão também é oportunidade para se vacinar



Secretaria Municipal de Saúde apresenta relatório do 2º quadrimestre de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) apresentou o relatório das ações da secretaria no segundo quadrimestre de 2021 (maio a agosto), em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na noite desta quarta-feira (29). O encontro foi realizado na Câmara Municipal de Cachoeiro.

Um dos principais pontos destacados foi a retomada de alguns serviços na área de Atenção Primária, como as visitas domiciliares das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), levando em conta a classificação do município em risco baixo para Covid-19. A procura espontânea dos usuários também tem aumentado.

Para isso, tem sido essencial o aumento da população vacinada. Somente no segundo quadrimestre, foram aplicadas 143.400 doses contra a Covid-19. Atualmente, o município tem mais de 230

mil doses aplicadas.

Outro ponto destacado foi o aumento de, aproximadamente, 10% nos atendimentos odontológicos em relação ao quadrimestre anterior – 4.311 atendimentos nos primeiros quatro meses do ano contra 4.817 do período seguinte. Isso se deve a possibilidade de ampliação das escalas de trabalho dentistas, tem em vista a melhoria na situação epidemiológica, e ações como a implantação de plantão odontológico 24 horas no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG).

Durante a apresentação, também foram repassados dados sobre receitas e despesas da Semus, que se encontram em um patamar equilibrado – além de outras questões pertinentes à área de saúde pública. Após a apresentação, os conselheiros tiveram a oportunidade de fazer questionamentos. Logo após, o

relatório foi aprovado em votação dos conselheiros.

“Cachoeiro, por exemplo, foi o único município do estado que fez uma ação de vacinação por 24 horas ininterruptas, quando mais de 7 mil pessoas se vacinaram. Ainda precisamos alcançar, no mínimo, 70% da população vacinada com as duas doses, e a continuidade da campanha de imunização será essencial para fortalecer ainda mais as nossas ações e vislumbrar a retomada de uma rotina mais equilibrada nos serviços”, destacou o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Os documentos completos da prestação de contas podem ser conferidos na página da Secretaria Municipal de Saúde no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus), na aba “Relatório Quadrimestral”.

Apresentação dos dados foi feita em reunião do Conselho Municipal de Saúde, na Câmara Municipal



Setor cultural é debatido em Gabinete Itinerante do governo estadual

Nesta quinta-feira (30), Cachoeiro recebeu o Gabinete Itinerante da Cultura, da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (Secult). O encontro foi realizado no Palácio Bernardino Monteiro, e contou com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e da Secult, além do prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Na ocasião, foram destacadas pautas relevantes para o setor apresentados projetos relacionados à cultura e ao turismo em Cachoeiro. Sobre o restauro do Palácio Bernardino Monteiro, foi debatido o plano de uso do local, que será utilizado como centro regional de cultura.

A Semcult também aproveitou para fazer uma apresentação do projeto de revitalização do entorno da Casa de Cultura Roberto Carlos – ressaltando o potencial e a força cultural e turística do artista não somente para Cachoeiro, mas para o Espírito Santo.

Além disso, também foi destacado o lançamento da Lei Ruben Braga 2021, nesta sexta-feira (1), ação importante da gestão para fomentar a cultura no

município. A Semcult também passou um posicionamento sobre o andamento dos processos de reforma do Teatro Municipal Rubem Braga.

“O Gabinete Itinerante é uma oportunidade para troca de experiências sobre gestão cultural e debate sobre as políticas públicas relacionadas ao setor. Nós temos uma cidade que respira e produz cultura, e é preciso pensar formas de fomentar e incentivar, ainda mais, essa produção. Estamos felizes em unir forças com o Estado nesse trabalho”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

“Mais uma vez, o Gabinete Itinerante da Cultura visitou Cachoeiro e, como

em 2019, viemos com o objetivo de abertura de escuta com os gestores e os produtores de cultura. E, além da escuta, nós também estamos trazendo projetos e investimentos como o “Repasse Fundo a fundo” e o “Sistema de Espaços Culturais”, para os quais também estamos colhendo sugestões, pois são ações que vão fomentar a cultura de todo o Espírito Santo”, explica o secretário estadual de Cultura, Fabricio Noronha.

“Temos certeza que teremos saldos muito positivos desse Gabinete, onde foi possível conversar sobre ideias e ações e apresentar projetos que vão alavancar, ainda mais, a cultura de Cachoeiro e do estado”, reforça o prefeito Victor Coelho.

Restauração do Palácio Bernardino Monteiro foi um dos temas discutidos



Atividades alusivas ao Outubro Rosa começam nesta segunda-feira (4)

Em alusão ao Outubro Rosa, campanha que alerta para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) preparou diversas ações voltadas para o público feminino.

A primeira atividade, organizada em parceria com as secretarias municipais de Saúde (Semus) e Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), será realizada na segunda-feira (4), das 7h às 8h, na quadra esportiva do bairro Santa Cecília, onde há um Núcleo de Ginástica. O evento, aberto ao público feminino,

contará com a presença de enfermeiras e nutricionistas para tirar dúvidas e informar as mulheres sobre prevenção e cuidados com a saúde, reforçando a importância da campanha.

A proposta é realizar uma ação em cada semana do mês de outubro, em parceria com outras secretarias municipais, com objetivo de atingir a maior parte das mulheres da região.

Todas as atividades envolverão profissionais da saúde, com intuito de promover a prevenção de doenças físicas e mentais, em diversos bairros do município e distritos. A cada semana, a

secretaria divulgará a atividade e o local em que será realizada.

A primeira ação será realizada no Núcleo de Ginástica do bairro Santa Cecília





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de outubro de 2021 - Nº 6402

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.975

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901101000 0,00 100.000,00
Total por Ação 0,00 100.000,00
Total por Unidade 0,00 100.000,00
Total por Órgão 0,00 100.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31901302000 10.000,00 0,00
100100010000 31911308000 12.000,00 0,00

Total por Ação 22.000,00 0,00
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 31901101000 0,00 75.000,00
Total por Ação 0,00 75.000,00
Total por Unidade 22.000,00 75.000,00
Total por Órgão 22.000,00 75.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 31900401000 0,00 32.000,00
Total por Ação 0,00 32.000,00
Total por Unidade 0,00 32.000,00
Total por Órgão 0,00 32.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 31901302000 70.000,00 0,00
Total por Ação 70.000,00 0,00
Total por Unidade 70.000,00 0,00
Total por Órgão 70.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 31901302000 45.000,00 0,00
100100010000 31911308000 120.000,00 0,00
Total por Ação 165.000,00 0,00
Total por Unidade 165.000,00 0,00
Total por Órgão 165.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200050000 31901301000 5.000,00 0,00
111300060000 31901301000 15.000,00 0,00
111100050000 31901302000 5.000,00 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

111300050000 31900499000 0,00 15.000,00
111300060000 31900499000 0,00 15.000,00
111200050000 31901147000 0,00 5.000,00
111300050000 31901152000 0,00 5.000,00
111100050000 33903999000 0,00 5.000,00
Total por Ação 25.000,00 45.000,00
Total por Unidade 25.000,00 45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901101000 0,00 3.000,00
111200010000 31901301000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 3.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111300050000 31901302000 30.000,00 0,00
111300050000 31901101000 0,00 10.000,00
Total por Ação 30.000,00 10.000,00
Total por Unidade 33.000,00 13.000,00
Total por Órgão 58.000,00 58.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31901174000 0,00 50.000,00
Total por Ação 0,00 50.000,00
Total por Unidade 0,00 50.000,00
Total por Órgão 0,00 50.000,00
Total da Movimentação 315.000,00 315.000,00

DECRETO Nº 30.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 31901101000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
Total por Unidade 0,00 5.000,00
Total por Órgão 0,00 5.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31911308000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 0,00
Total por Unidade 5.000,00 0,00
Total por Órgão 5.000,00 0,00
Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

DECRETO Nº 30.977**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 402.766,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
121100000000 31901147000 0,00 2.029,62	
121100000000 31911308000 0,00 58.137,11	
121100000000 31901302000 58.321,46 0,00	
Total por Ação 58.321,46 60.166,73	
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
121100000000 31901302000 223.231,51 0,00	
121100000000 31900401000 0,00 31.592,87	
Total por Ação 223.231,51 31.592,87	
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	
121100000000 31901302000 3.378,24 0,00	
Total por Ação 3.378,24 0,00	
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
121100000000 31911308000 3.979,05 0,00	
Total por Ação 3.979,05 0,00	
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
121100000000 31911308000 142,55 0,00	
Total por Ação 142,55 0,00	
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
121100000000 31911308000 41.807,21 0,00	
121100000000 33901414000 0,00 1.062,00	
Total por Ação 41.807,21 1.062,00	
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	
121100000000 31901101000 0,00 50.000,00	
121100000000 33903004000 0,00 60.000,00	
121100000000 31901302000 8.074,45 0,00	
Total por Ação 8.074,45 110.000,00	
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
121100000000 31901301000 2.029,62 0,00	
121100000000 31901302000 61.802,11 0,00	
121100000000 31911308000 0,00 100.000,00	
Total por Ação 63.831,73 100.000,00	
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
121100000000 31909296000 0,00 5.000,00	
121100000000 31909299000 0,00 16.623,25	
121100000000 31909499000 0,00 48.321,35	

121100000000 33909299000 0,00 30.000,00

Total por Ação 0,00 99.944,60

Total por Unidade 402.766,20 402.766,20

Total por Órgão 402.766,20 402.766,20

Total da Movimentação 402.766,20 402.766,20

DECRETO Nº 30.978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 452/2021**, datada de 29 de setembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0452, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública, realizada no dia 29 de setembro de 2021.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 29 de setembro de 2021 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre de 2021;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2021 em Audiência Pública, através Ofício nº 657/2021/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada

sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referentes ao segundo quadrimestre de 2021, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0452/2021 do 2º RDQA referente ao Relatório Detalhado do segundo Quadrimestre 2021, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a que se refere o segundo Quadrimestre de 2021, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no segundo Quadrimestre 2021, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º RDQA - Relatório Detalhado do segundo quadrimestre 2021 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com as seguintes observações:

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013.

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS - Conselho Municipal de Saúde - os indicadores pactuados no exercício de 2021.

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0452/2021, em 30 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.978, de 30 de setembro de 2021.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 30.979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hérika Gomes Bahiense	Gerente de Controle de Abastecimento	C 2	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 30.980

REGULAMENTA O ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, DISCIPLINANDO O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 7.653/2018,

DECRETA:

Art. 1º A instrução e elaboração de parecer final dos processos administrativos disciplinares de competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na forma prevista na Lei nº 7.654/2018, ficará a cargo de uma **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal**, competindo-lhe atuar na forma prevista na legislação correspondente e nos limites estabelecidos no respectivo ato de designação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal será constituída por três servidores efetivos, não ocupantes dos cargos de Guarda Municipal, não ocupantes de mandato sindical, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, composta por Presidente e dois Secretários, observados os seguintes requisitos:

- I** - ter diploma em nível superior em qualquer área de formação;
- II** - não ser ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal;
- III** - idade mínima de 30 anos;
- IV** - pleno gozo dos direitos políticos;
- V** - quites com suas obrigações eleitorais e militares;
- VI** - aptidão mental, psicológica e comprovada idoneidade moral;
- VII** - não possuir em seus assentamentos, punição de advertência

ou suspensão, pelo tempo mínimo de 03 (três) anos a partir da data de sua nomeação;

Art. 3º As atribuições da Comissão serão desenvolvidas por seu presidente, com auxílio dos secretários, sendo todos, servidores estáveis e nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º. Compete ao Presidente da Comissão:

- a) Instalar a comissão;
- b) Presidir e dirigir os trabalhos correspondentes;
- c) Designar servidores para funções auxiliares;
- d) Determinar e distribuir serviços em geral;
- e) Providenciar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- f) Fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
- g) Oficializar os atos praticados pela comissão;
- h) Numerar e rubricar as folhas dos autos;
- i) Assinar documentos;
- j) Instruir os trabalhos de apuração;
- k) Assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em lei;
- l) Qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;
- m) Determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do interesse da apuração;
- n) Manter o Corregedor informado do curso das averiguações;
- o) Representar a comissão;
- p) Encerrar o trabalho de apuração;
- q) Encaminhar os autos com o relatório final conclusivo.

§ 2º. Compete ao 1º Secretário da Comissão:

- a) Atender às determinações do presidente no interesse dos trabalhos da Comissão;
- b) Organizar o material necessário;
- c) Lavrar termos e compor os autos;
- d) Subscrever, juntamente com o presidente, os documentos necessários;
- e) Expedir e encaminhar expedientes;
- f) Participar de diligências e vistorias;
- g) Inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- h) Organizar autos sindicantes suplementares;
- i) Substituir o presidente em caso de suspeição ou impedimento.

§ 3º. Compete ao 2º Secretário da Comissão:

- a) Preparar o local dos trabalhos;
- b) Assessorar os trabalhos gerais da comissão;
- c) Sugerir medidas no interesse da apuração;
- d) Receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da apuração;
- e) Velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- f) Velar no sentido do sigilo das declarações;
- g) Fazer reperguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- h) Substituir o presidente ou 1º secretário quando designado;
- i) Assinar, com os demais membros, os documentos necessários.

§ 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo pela autoridade que os houver designado.

§ 5º. Sem prejuízo das atribuições dos seus naturais integrantes, a Comissão poderá contar com o apoio de servidor especificamente designado para acompanhamento dos trabalhos, devendo este cumprir as orientações do presidente.

Art. 4º São princípios a serem observados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

- I** - o respeito à dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais,
- II** - o devido processo legal;
- III** - a ampla defesa dos servidores indiciados;
- IV** - a autonomia, para que possa apreciar os elementos dos autos com absoluta isenção.

Parágrafo único. A Comissão atuará com justiça, agilidade e independência, além de buscar por todos os meios possíveis a verdade dos fatos e promover a apreciação dos mesmos, conforme os ideais de justiça e equidade.

Art. 5º A ordem dos trabalhos na Comissão seguirá o critério cronológico de apresentação dos autos ou instauração do processo, permitido o sobrestamento dos prazos processuais para o cumprimento de diligências e perícias, previstas na Lei nº 7.654/2018, ou por outra circunstância, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º O Membro da Comissão será impedido de atuar no procedimento em que o Guarda Civil Municipal investigado ou o cidadão/denunciante for o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até o terceiro grau.

Art. 7º Será causa de suspeição do Membro da Comissão, além das hipóteses que assim se declarar, quando:

- I** – for amigo íntimo ou inimigo capital do Guarda Civil Municipal investigado ou o cidadão/denunciante;
- II** - for credor ou devedor do Guarda Civil Municipal investigado ou o cidadão/denunciante, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- III** – for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador do Guarda Civil Municipal investigado ou o cidadão/denunciante;
- IV** - receber dádivas antes ou depois de iniciado o procedimento do Guarda Civil Municipal investigado ou do cidadão/denunciante ou, ainda, por interposta pessoa a estes ligados;
- V** – for interessado no julgamento do procedimento em favor do Guarda Civil Municipal investigado ou do cidadão/denunciante.

Art. 8º A ocorrência de qualquer das hipóteses de suspeição ou impedimento ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade da apuração deverá ser pronunciada, imediatamente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º Na apreciação dos elementos do processo, a Comissão levará em consideração a evolução da legislação aplicável ao caso, procurando harmonizar seu entendimento à voz da doutrina e da jurisprudência fixada sobre o tema.

Art. 10. É reconhecida a relevância dos serviços prestados pela Comissão, constituindo falta grave, punível nos termos da lei, o comportamento alterado que importe em prática de alteração injuriosa, manifestada, em decorrência dos trabalhos, a qualquer de seus membros ou auxiliares.

Art. 11. As sessões da Comissão serão realizadas na sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de forma

semipresencial ou digital, desde que todos os membros se façam presentes, nos termos de Portaria editada pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 12. É vedado o uso de arma de qualquer natureza, nas reuniões da Comissão, devendo os participantes, comportar-se com urbanidade a fim de que os trabalhos se transcorram de forma harmoniosa.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.981

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.101.054,30 (um milhão cento e um mil cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903940000 0,00 3.000,00
100100010000 33903999000 0,00 8.539,30
100100010000 33909125000 0,00 2.000,00
100100010000 33903301000 3.000,00 0,00
100100010000 33903615000 10.539,30 0,00
Total por Ação 13.539,30 13.539,30
Total por Unidade 13.539,30 13.539,30
Total por Órgão 13.539,30 13.539,30

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR
100100010000 44905217000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33904601002 0,00 2.000,00
100100010000 33903021000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 2.000,00
Total por Unidade 1.000,00 2.100,00
Total por Órgão 1.000,00 2.100,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33904601001 0,00 13.896,00
Total por Ação 0,00 13.896,00
Total por Unidade 0,00 13.896,00
Total por Órgão 0,00 13.896,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO
100100010000 44905219000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33909299000 100,00 0,00
Total por Ação 100,00 0,00
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 600,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 33904601002 0,00 3.621,12
100100010000 44905219000 0,00 9.000,00
Total por Ação 0,00 12.621,12
Total por Unidade 0,00 12.621,12
Total por Órgão 600,00 12.721,12
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 33904601001 0,00 35.000,00
100100010000 44905206000 0,00 100,00
100100010000 44905214000 0,00 100,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 250,00
Total por Ação 0,00 35.550,00

Total por Unidade 0,00 35.550,00	Total por Órgão 0,00 7.500,00
Total por Órgão 0,00 35.550,00	ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	111100050000 33903999000 57.780,00 0,00
100100010000 44905219000 311.623,98 0,00	111100060000 33903999000 57.780,00 0,00
153000000000 44905219000 554.176,02 0,00	Total por Ação 115.560,00 0,00
Total por Ação 865.800,00 0,00	AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO: 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA	111100050000 33903972000 0,00 77.040,00
100100010000 44905219000 0,00 423,90	Total por Ação 0,00 77.040,00
Total por Ação 0,00 423,90	Total por Unidade 115.560,00 77.040,00
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
153000000000 33904006000 0,00 254.176,02	111100010000 33903999000 77.040,00 0,00
100100010000 33904601001 0,00 140.736,06	Total por Ação 77.040,00 0,00
Total por Ação 0,00 394.912,08	AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA	100100010000 33903007000 0,00 28.115,00
100100010000 44905203000 0,00 847,80	Total por Ação 0,00 28.115,00
100100010000 44905206000 0,00 423,90	AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Total por Ação 0,00 1.271,70	111100010000 33903972000 0,00 115.560,00
Total por Unidade 865.800,00 396.607,68	Total por Ação 0,00 115.560,00
Total por Órgão 865.800,00 396.607,68	Total por Unidade 77.040,00 143.675,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA	Total por Órgão 192.600,00 220.715,00
100100010000 44905203000 0,00 900,00	ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Total por Ação 0,00 900,00	100100010000 33904601001 0,00 88.920,00
Total por Unidade 0,00 900,00	100100010000 33904601002 0,00 1.200,00
Total por Órgão 0,00 900,00	Total por Ação 0,00 90.120,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 44905205000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 1.105,20
100100010000 33903024000 26.515,00 0,00	Total por Ação 0,00 1.105,20
Total por Ação 26.515,00 100,00	Total por Unidade 0,00 91.225,20
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	Total por Órgão 0,00 91.225,20
100100010000 33904601001 0,00 12.300,00	ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS
Total por Ação 0,00 12.300,00	153000000000 44905191000 0,00 15.000,00
Total por Unidade 26.515,00 12.400,00	Total por Ação 0,00 15.000,00
Total por Órgão 26.515,00 12.400,00	AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS	153000000000 44905191000 0,00 7.500,00
153000000000 44905191000 0,00 7.500,00	Total por Ação 0,00 7.500,00
Total por Ação 0,00 7.500,00	AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
Total por Unidade 0,00 7.500,00	100100010000 33903016000 0,00 1.000,00

100100010000 44905219000 0,00 100,00
100100010000 44905221000 0,00 100,00
100100010000 44905224000 0,00 100,00
100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.400,00
Total por Unidade 1.000,00 23.900,00
Total por Órgão 1.000,00 23.900,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
153000000000 44905199000 0,00 270.000,00
Total por Ação 0,00 270.000,00
Total por Unidade 0,00 270.000,00
Total por Órgão 0,00 270.000,00
Total da Movimentação 1.101.054,30 1.101.054,30

DECRETO Nº 30.982**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 206.878,49 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
239000100016 33903007000 83.768,49 0,00
256000000000 33903205000 123.110,00 0,00
Total por Ação 206.878,49 0,00

Total por Unidade 206.878,49 0,00
Total por Órgão 206.878,49 0,00
Total da Movimentação 206.878,49 0,00

DECRETO Nº 30.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 2.000,00 (dois mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
100100010000 33904601002 0,00 2.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33904705000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 0,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00
Total da Movimentação 2.000,00 2.000,00

DECRETO Nº 30.984**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

107.252,00 (cento e sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121400001019 33903942000 0,00 14.634,00
Total por Ação 0,00 14.634,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903615000 0,00 7.000,00
121100000000 33903940000 0,00 500,00
121100000000 33903961000 0,00 3.450,00
121100000000 44905203000 0,00 500,00
121100000000 33903699000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 11.450,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 33903615000 0,00 2.900,00
121100000000 44905219000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.900,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903028000 0,00 3.700,00
121400001019 33903933000 0,00 8.526,00
121400001019 33903016000 18.000,00 0,00
121400001019 33903024000 23.160,00 0,00
121421000000 33903029000 3.700,00 0,00
121100000000 33904899000 7.350,00 0,00
Total por Ação 52.210,00 12.226,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121400001019 33903010000 0,00 18.000,00
Total por Ação 0,00 18.000,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 33903036000 0,00 8.490,00
121400002005 33903917000 8.490,00 0,00
Total por Ação 8.490,00 8.490,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903029000 7.000,00 0,00

121400002009 33903933000 5.000,00 0,00
121400002009 33903004000 0,00 5.000,00
121400002009 33903036000 0,00 7.000,00
Total por Ação 12.000,00 12.000,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
129000000001 33903999000 0,00 26.552,00
129000000001 33903910000 26.552,00 0,00
Total por Ação 26.552,00 26.552,00
Total por Unidade 107.252,00 107.252,00
Total por Órgão 107.252,00 107.252,00
Total da Movimentação 107.252,00 107.252,00

DECRETO Nº 30.985

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADACÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 33903036000 86.000,00 0,00
Total por Ação 86.000,00 0,00
Total por Unidade 86.000,00 0,00
Total por Órgão 86.000,00 0,00
Total da Movimentação 86.000,00 0,00

PORTARIA Nº 1.093/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve: resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.093/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADALBERTO LOPES PINHEIRO	ARQUITETO	SEMO	09 DIAS	06/09/201	234363/2021
ANA CLÁUDIA LIMA MOTTA	AJUDANTE GERAL	CGM	02 DIAS	13/09/2021	234213/2021
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	04 DIAS	10/09/2021	233624/2021
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEME	05 DIAS 10 DIAS	01/09/2021 08/09/2021	234338/2021
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	PROFESSOR PEB A	SEME	04 DIAS	12/09/2021	234212/2021
AURÉLIO CLEBER DA SILVA	GARI	SEMMAT	08 DIAS	13/09/2021	234578/2021
DEBORA DA SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	04 DIAS	12/09/2021	234214/2021
EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS 10 DIAS	13/09/2021 16/09/2021	234562/2021
EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	13/09/2021	234347/2021
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	08/09/2021	233656/2021
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	09/09/2021	234348/2021
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	MOTORISTA	SEMSEG	04 DIAS 04 DIAS 07 DIAS	28/08/2021 01/09/2021 05/09/2021	233622/2021
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	15/09/2021	234646/2021
LEONARDO RANGEL DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	05 DIAS 08 DIAS	03/09/2021 10/09/2021	234636/2021
LEONARDO STANZANI	PROFESSOR PEB C	SEME	03 DIAS	13/09/2021	234254/2021
LUCIENE MOURA TAVARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMURB	09 DIAS	06/09/2021	234860/2021
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	09/09/2021	233621/2021
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE	CUIDADOR	SEME	08 DIAS	09/09/2021	234797/2021
ROGELIANO DIAS CÚRCIO	PROFESSOR PEB C	SEME	04 DIAS	13/09/2021	234296/2021
ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	08/09/2021	234248/2021
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEME	08 DIAS	08/09/2021	234386/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	09 DIAS	05/09/2021	234625/2021
VALDIRENE CORREA DE OLIVEIRA PARIZ	PROFESSOR PEB A	SEME	01 DIA	09/09/2021	232893/2021

PORTARIA Nº 1.094/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.094/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	09/09/2021	233627/2021
CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS	Professor PEB B	SEME	01 DIA 08 DIAS	01/09/2021 14/09/2021	234786/2021 234215/2021
CÍNTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	13/09/2021	234431/2021
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMURB	04 DIAS 07 DIAS	05/09/2021 16/09/2021	232381/2021 234736/2021
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	13/09/2021	233654/2021
LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor PEB D	SEME	05 DIAS	10/09/2021	233653/2021
MANUELA MORENO SOUZA	Psicólogo	SEMUS	01 DIA	13/09/2021	234359/2021
MARLI GASPARI DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	10/09/2021	233655/2021
NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Públicos	SEMUS	01 DIA	15/09/2021	234592/2021
PAULO ANTONIO XAVIER BENTO	Motorista	SEMURB	01 DIA	13/09/2021	234415/2021
ROSA MARIA SOBRAL ORNELAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	14/09/2021	234585/2021
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	15/09/2021	234402/2021
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	04 DIAS	02/09/2021	232727/2021
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEME	15 DIAS	10/09/2021	234738/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO	Ajudante Geral	SEMAD	02 DIAS	09/09/2021	233584/2021
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	09/09/2021	233650/2021

PORTARIA Nº 1.096/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 233660/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **LIDIANI ARDISSON LEAL FASSARELA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 40 (quarenta) dias, a partir de 10 de setembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 233660/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de setembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 20 de outubro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 259/2019, para Obras de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E ESCADARIAS - BAIRRO GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 531.372,55 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 7371253000000000 – 19 01.1545119431.065.4490519100 0.253000000000

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.065 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 253000000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino)

PROCESSO: Protocolo nº 203088/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MICHELE B. RABELO ME.

OBJETO: Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
CARIMBO AUTOMÁTICO MOD. 4912 mod. 4912	UND	26	R\$ 34,00	R\$ 884,00
CARIMBO AUTOMÁTICO MOD. 4911 mod. 4911	UND	31	R\$ 24,50	R\$ 759,50
CARIMBO AUTOMÁTICO MOD. 9013 mod. 9013	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
CARIMBO AUTOMÁTICO MOD. 3927 mod. 3927	UND	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2.013,50

VALOR: R\$ 2.013,50 (dois mil, treze reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 234755/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição, visando a participação da Secretaria Municipal de Administração no Curso Auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público, a ser realizado por FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 07/10/2021 (8 h às 17 h) e 08/10/2021 (8 h às 17 h), no Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória, localizado na Av. Dante Micheline, 585 – Praia de Camburi – Vitória – ES, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR: R\$ 1.712,00 (hum mil, setecentos e doze reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSO: Protocolo nº 234709/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2021 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VLZ CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.999.999,30 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa obedecerá à seguinte distribuição, por exercício financeiro:

FMS

Rubrica: 1602.1030116321.046 - Reforma e Ampliação das Unidade de Pronto Atendimento

Elemento da Despesa: 33.90.39.1600 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha: 3160 - Fonte de Recurso: 1211.0000.0000

Rubrica: 1602.1030216331.049 - Reforma de Unidades Especializadas em Saúde

Elemento da Despesa: 33.90.39.1600 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha: 3399 - Fonte de Recurso: 1211.0000.0000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Maciel Garcia Velozo – Representante da Contratada.

PROCESSO: 6205/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PEB-C

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - INGLÊS - DISTRITOS	04/10/2021 às 14h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

IPACI

PORTARIA Nº 149/2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE COORDENADORA DE ÁREA – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, **REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO** do Cargo em comissão, com vínculo, de COORDENADORA DE ÁREA – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO, Símbolo FG-TA3, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de setembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46-235111/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais e-CPF com token, validade de 36 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

AGERSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - **AGERSA**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público que de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata da Realização do Pregão Presencial nº 003/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, RESOLVE, consolidar a **HOMOLOGAÇÃO** da ADJUDICAÇÃO proferida pela Pregoeira referente ao seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**Nº 003/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação, a fim de atender os servidores da Agersa e demais colaboradores externos.

LOTE: Único.**EMPRESA ADJUDICADA:** AZ Turismo e Viagens Ltda.**CNPJ:** 39.327.556/0001-22**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**TAXA DE TRANSAÇÃO:** -R\$ 15,00 (menos quinze reais)**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** EXCLUSIVO PARA ME/EPP**PROCESSO:** 210952/2021**ID CidadES:** 2021.016E0100002.01.0002

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**Diretor Presidente - AGERSA****DATA CI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021.**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – empresa em liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.**LOCATÁRIA:** Rafael Altoé Faro – CPF: 078.873.037-10 .**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do CONTRATANTE, que deixa de ser a Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, e passa a ser o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, em razão da declaração de extinção daquela.

O presente contrato, segundo alínea “a” do artigo 9º do Decreto Municipal nº 30.333/2021, será de responsabilidade da secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, órgão competente para administrar os direitos e obrigações da empresa extinta.

VIGÊNCIA: 10/04/2021 até 09/04/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, Rafael Altoé Faro – Locador.**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio